



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 09/2025
DISPENSA Nº 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de canecas personalizadas em porcelana, para atender a necessidade da Defensoria Pública do estado de Pernambuco.

PROCESSO SEI: 2500000033.000525/2025-37

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 101, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000033.000525/2025-37, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de canecas personalizadas em porcelana, para atender a necessidade da Defensoria Pública do estado de Pernambuco.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de contratação, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 101, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida contratação pela DPE/PE.



A aquisição é justificável uma vez que a adoção das canecas amolda-se a perspectiva de adoção de campanha de conscientização interna, semelhante a campanha congêneres de 'adote um copo', para reduzir o consumo de copos descartáveis. Sendo assim, a disponibilização de copos descartáveis, limitar-se-á ao público externo, ou seja, assistidos e visitantes.

De outro modo, a redução do consumo de descartáveis encontra-se nos objetivos de sustentabilidade da instituição e nas metas do Planejamento Estratégico.

Assim, no quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, no item 1 do Termo de Referência, o detalhamento do item a ser contratado. Tratando-se de 800 unidades de caneca de porcelana, com capacidade de 350 ML, com diâmetro de 80MM, altura de 96MM, com espessura de 4,5MM, cabo de porcelana revestida em branco com arte colorida.

Em relação às especificações do item a ser contratado, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

Das obrigações da contratada e do contratante

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da necessidade do termo de contrato

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente contratação, haja vista que não se trata de serviço continuado dos quais resultem obrigações futuras.

Da forma de contratação e justificativa

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 16.280,00 (Dezesseis mil duzentos e oitenta reais).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa **GRÁFICA LMT IMPRESSÕES, CNPJ nº 46.348.746/0 001-91**, apresentou proposta global no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a empresa **Carol Gráfica LTDA, CNPJ nº 08.528.588/0001-62**, apresentou proposta no valor de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), por fim, a empresa **MICROART SINALIZACAO E GRAFICA LTDA, CNPJ nº 01.162.178/0001-00**, apresentou valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços. No entanto, não foi obtido resultado conforme a descrição para compor o mapa de cotação.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Referente à divulgação do aviso de Dispensa, em sítio eletrônico oficial, não foi apresentada nova proposta.

Ante todo exposto, o Parecer é pela contratação por meio de dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame em favor da empresa **MICROART SINALIZACAO E GRAFICA LTDA, CNPJ nº 01.162.178/0001-00**, que apresentou valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

É o Parecer.

Recife, 06 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL

Data: 06/02/2025 09:52:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Albuquerque Pascoal
Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco